



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 593/2021



“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e da outras providencias”

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de veículos para o Transporte Escolar.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.

Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura

Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB

12- Educação.

12.782 – Transporte Rodoviário.

12.782.014 – Educação de Qualidade para Todos

12.782.014.1.0099 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar - FUNDEB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 650.000,00

Total da Sub Unidade -02 650.000,00

Total da Unidade - 03 650.000,00

Total da Instituição – 02 650.000,00

Total Geral Acrescido 650.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação do FUNDEB, referente ao ano de 2021, fonte 00.01.19, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial que se trata essa Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 4º Fica Incluído os anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art.1º desta Lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de outubro 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL